

A volta do fantasma da hiperinflação

O Brasil vive um clima de hiperinflação reprimida, escondida pelos choques aplicados à economia e pela própria indexação dos ativos. A ação de governo em 1988 — depois do insucesso dos Planos Cruzado e Bresser — era de se concentrar em descobrir meios para reduzir a taxa da hiperinflação contida e quebrar seu ritmo permanentemente acelerada. Esta é a conclusão do chefe do De-

partamento de Economia da PUC-Rio, Dionísio Dias Carneiro.

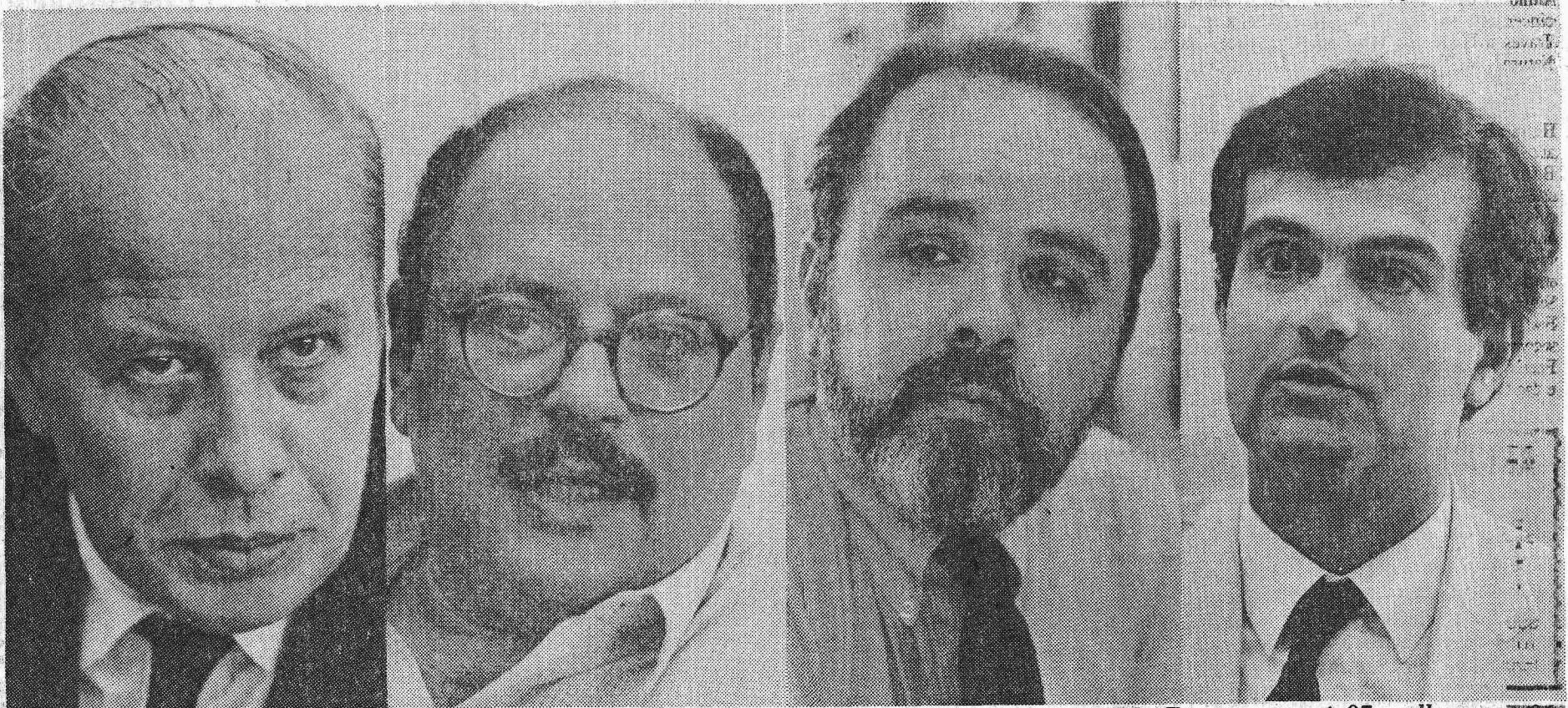
Este fim de ano é melhor do que em 1986, porque já existe uma idéia mais aprofundada de preços relativos na economia, garante o presidente do BNDES, Márcio Fortes. O ex-ministro da Fazenda e do Planejamento, Mário Henrique Simonsen, discorda, mesmo porque os preços relativos mudam a cada instante. O

professor da PUC-Rio, Rogério Werneck, lembra que nunca o Brasil começou o ano com uma ameaça de inflação mensal de 20%.

O quadro político em 1988 agravará a crise econômica. Carneiro entende que dois governos provisórios irão se suceder num curto espaço de tempo de 10 a 11 meses — o primeiro até março ou abril, quando estará concluída a Constituição, e o segun-

do, até as eleições presidenciais de novembro. Faltam governantes com espírito público no país, acrescenta Werneck. O presidente do BNDES discorda porque entende que essa situação de confusão entre política de Estado e jogo eleitoral é apenas conjuntural. O administrador, aduz Fortes, deve ter visão política para acomodar fatos passageiros aos objetivos permanentes.

Fotos Marcelo Carnaval



Simonsen apóia Carneiro, que sente o perigo da hiperinflação reprimida. Werneck discorda de Fortes, que vê 87 melhor que 86.

JORNAL DO BRASIL — Qual é o impacto real do déficit público numa sociedade como a brasileira, com redução da atividade econômica, poucos investimentos e alta inflação?

Dionísio Dias Carneiro — É importante entender o significado do déficit público neste momento. Em condições normais, o déficit esperado equivalente a 6% do PIB não levaria a uma explosão inflacionária. O problema é que hoje existe um quadro muito semelhante à hiperinflação. Não é uma hiperinflação constatada, mas sim uma hiperinflação reprimida. Encontra-se reprimida devido ao próprio sistema de indexação da economia e à aplicação sucessiva de choques. A hiperinflação possui a característica de que a qualquer aumento de déficit público o próprio estado de hiperinflação reduz a base de cobrança do imposto inflacionário. O governo tem de gerar cada vez mais inflação para financiar acréscimos cada vez menores no déficit público. O relevante não é o volume do déficit, mas a falta de capacidade de base para financiá-lo. Logo, o aumento do déficit público de 3% para 6% do PIB é um crescimento colossal quando não existe base para financiá-lo.

Mário Henrique Simonsen — A Itália

aguenta um déficit relativamente grande com pouca inflação, porque parte do déficit é financiado pelo resto do mundo. Como no Brasil a base monetária se estreita cada vez mais em relação ao PIB, qualquer déficit é difícil ser financiado.

JB — Qual será o efeito de um ano eleitoral como o de 1988 no déficit público, uma questão central da crise brasileira? Além do empregismo previsível, poderá reativar a economia?

Mário Henrique Simonsen — Poderá ser um atenuante à estagnação, mas agravante da inflação.

Márcio Fortes — Não se for considerado investimento, porque as pessoas não tiram recursos do nada, mas de uma reserva para investimentos.

Simonsen — Esse investimento pode até criar emprego, mas não vai criar trabalho. Cria-se apenas cabos eleitorais empregados.

Fortes — Isso não é relevante.

Rogério Werneck — Relevantes são as dificuldades de uma política fiscal austera num ano eleitoral. É fundamental fazer um ajuste fiscal bastante significativo, aumentando a carga tributária, mas também gastando melhor. Para pedir mais impostos, o governo tem

de acabar com a pilhagem que o setor público está sofrendo e ganhar legitimidade.

JB — O pacote fiscal recoloca a questão de que a carga tributária no Brasil é baixa. E muito concentrada: são as mesmas 7 milhões de pessoas que descontam na fonte e pagam ainda para viajar.

Werneck — O ministro Bresser Pereira está correto ao tentar soltar o pacote antes que acabe o ano. A coalizão que se formou no Congresso é irresponsável, porque o governo é passível de censura mas o ministro não pode ficar de mãos amarradas.

Simonsen — A carga tributária líquida é muito baixa, mas a bruta é alta. Algumas medidas anunciamas pelo ministro são plausíveis, como o aumento da base tributária e a eliminação de algumas isenções. Mas criar imposto sobre o patrimônio líquido é algo complicado.

JB — Por acaso não existe esse imposto nos países desenvolvidos?

Simonsen — Na França existe o imposto sobre o patrimônio, que está sendo desativado não só porque a arrecadação é muito pequena, mas sobretudo porque incentiva a fuga de capitais ao exterior. Se existir uma norma constitucional que fixasse o imposto em 0,5%

do patrimônio, seria viável. Mas nada garante que ano que vem não vá a 1%, depois a 5%. E 5% é confiscatório. Além do mais é uma dupla tributação da poupança: poupa para fazer patrimônio e depois é taxado por tê-la feito.

Werneck — A própria Secretaria da Receita Federal sabe que esse imposto não contribuiria de forma substancial para fazer o ajuste fiscal. Tem de se fazer a modernização do sistema fiscal. Exemplo: o imposto de renda da pessoa física deve abranger todo tipo de rendas e proventos. Na prática, o governo dá incentivos e abatimentos, abrindo mão de receita. E, ainda, o imposto de renda deve ser progressivo para todos os rendimentos, mas no Brasil tem tratamento diferenciado conforme a origem do rendimento. Alguns rendimentos não têm tratamento progressivo.

Fortes — Sobretudo no meio agrícola. A cédula G e a tributação das pessoas físicas e jurídicas são na verdade um incentivo só. É a antatribuição.

Simonsen — É preciso pensar seriamente e separar o que é a base do tributo e o que se consegue cobrar. A cobrança do imposto de renda na agricultura opõe uma série de aspectos, como contar com documentação regular para estabelecer a tributação. A intenção de tributar demais leva a uma evasão maior.